



Resolução 05/2023, de 10/08/2023.

Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Divulgação Científica e Cultural
Profa. Dra. Daniela Tonelli Manica

Institui os critérios de aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas por pós-graduandos em outros programas da Unicamp ou de outras IES.

A Comissão do PPG-DCC,

Considerando a necessidade de estabelecimento de critérios para aproveitamento de estudos de alunos do PPG-DCC cursados em outros programas.

Baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º: Dispõe sobre os critérios de aceitação de disciplinas cursadas em programas externos ao PPG-DCC.

§ 1º - Disciplinas cursadas em programas externos ao PPG-DCC podem ser aproveitadas desde que os seguintes critérios sejam cumpridos:

I - Haja similitude entre os programas e compatibilidade da carga horária cursada;

II - Haja recomendação formal e por escrito do(a) orientador(a), explicitando a pertinência da disciplina previamente cursada para o desenvolvimento da dissertação.

III - Seja convalidada no máximo uma disciplina externa para o mestrado.

§ 2º - Serão aceitas solicitações de aproveitamento que apresentem todos os documentos a seguir:

- a) Formulário de aproveitamento de estudos da Diretoria Acadêmica preenchido;
- b) Solicitação formal por parte do(a) aluno(a);
- c) Carta do(a) orientador(a) recomendando o aproveitamento e explicitando a pertinência da disciplina previamente cursada para o desenvolvimento da dissertação;
- d) Histórico escolar comprovando a conclusão e aprovação da disciplina;
- e) Programa da disciplina com bibliografia.

§ 3º - Serão aceitas apenas disciplinas que tenham sido cursadas até dois anos antes do período em que o pós-graduando esteja regularmente matriculado no PPG-DCC.

§ 4º - No caso de disciplinas cursadas no exterior, o aluno deverá providenciar a tradução da documentação solicitada, referente às disciplinas e demais documentos.